



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 500 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

RECOMPÕE O VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE TRABALHADORES FIXADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 717/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo no artigo 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Onça de Pitangui/MG;

CONSIDERANDO os termos do Art. 7º. da Lei Municipal nº. 717 de 02 de maio de 2013, que autoriza a recomposição do valor do auxílio financeiro estabelecido no art. 2º da supramencionada lei;

CONSIDERANDO a inflação apurada pelo INPC/IBGE/FGV nos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, que supera o patamar de 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento),

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para a importância de R\$100,00 (cem reais), o valor do auxílio financeiro fixado no art. 2º da Lei Municipal nº. 717/2013, mantendo-se as demais condições insertas na norma regulamentadora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. 17 de 02 de maio de 2013, que autoriza a recomposição do valor do auxílio financeiro estabelecido no art. 2º da Lei Municipal de Onça de Pitangui-MG, 1º de Fevereiro de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/02/17 A 16/02/17
PREFEITURA MUNICIPAL 17/02/17
onçapitangui

GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal